



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3865/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 459/2025
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FUNJOPE NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso na Estrutura Orçamentária da Fundação Cultural de João Pessoa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.201 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

	R\$
13.392.5269.412435– PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA E DIVERSIDADE CULTURAL DA FUNJOPE	
3.3.90 – 1.710 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS.....	50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação provenientes dos recursos, relativo ao repasse da Emenda Individual Impositiva nº 110/2025, da deputada estadual Cida Ramos, conforme Conta-Corrente nº 15.540-3, agência: 1618-7, do Banco do Brasil, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1.710 – Transferência Especial dos Estados.....R\$ 50.000,00
CÓDIGO DA RECEITA: 1.7.2.9.99.01 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-PRINCIPAL

Art. 3º A nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 07 DE SETEMBRO DE 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente